

**EDITAL PROEX nº 01/2023**  
**FOMENTO DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA PROGRAMAS,**  
**PROJETOS E CURSOS DE EXTENSÃO**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROEX Nº 01/2023**

**Onde se lê:**

**2. DEFINIÇÕES**

2.2.8. A proposta que solicita continuidade de bolsa deve apresentar o registro dos estudantes bolsistas na equipe. Propostas sem registro de estudantes serão eliminadas, em conformidade com o Art.3 da Resolução nº08/2020, de 05 de novembro de 2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG.

2.4. A proposta de programa deve conter, obrigatoriamente, no mínimo dois projetos vinculados e com *status* ativo.

**Leia-se:**

**2. DEFINIÇÕES**

2.2.8. A proposta que solicita continuidade de bolsa deve apresentar o registro dos estudantes bolsistas na equipe. Propostas nas quais o registro de participação de estudantes não esteja vigente serão eliminadas, em conformidade com o Art.3 da Resolução nº08/2020, de 05 de novembro de 2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG.

2.4. A proposta de programa deve conter, obrigatoriamente, no mínimo dois projetos vinculados e com *status* "atividade em desenvolvimento".

**Onde se lê:**

**4. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA**

4.2. No momento da inscrição da proposta no Sistema de Fomento da PROEX, deverá ser informado em campo específico o título e número do registro SIEX da atividade de extensão, a área temática de extensão principal registrada no SIEX, o link do currículo Lattes do(a) proponente, do(a) coordenador(a) acadêmico(a) e dos(a) orientadores(as).

4.3. É permitido o pleito simultâneo de bolsas nas categorias PBEXT e PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA.

**Leia-se:**

**4. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA**

4.2. No momento da inscrição da proposta no Sistema de Fomento da PROEX, deverá ser informado em campo específico o título e número do registro SIEX da atividade de extensão, a área temática de extensão principal registrada no SIEX, o link do currículo Lattes do(a) proponente e do(a) coordenador(a) acadêmico(a).

**EDITAL PROEX nº 01/2023**  
**FOMENTO DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA PROGRAMAS,**  
**PROJETOS E CURSOS DE EXTENSÃO**

4.3. O número de bolsas solicitadas deverá ser informado nos campos específicos do formulário de solicitação, sendo permitido o pleito simultâneo de bolsas nas categorias PBEXT e PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA.

**Onde se lê:**

**5. ATRIBUIÇÕES**

5.1.2. Registrar todos(as) os(as) estudantes participantes da equipe no registro do SIEX.

**Leia-se:**

**5. ATRIBUIÇÕES**

5.1.2. Registrar todos(as) os(as) estudantes e orientadores(as) participantes da equipe no registro do SIEX.

**Onde se lê:**

**6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**Critérios de Eliminação**

<b>Critério do Edital</b>	<b>Descrição</b>
Proposta apresentada em desacordo com o item 2.3 do Edital	Registro do programa, projeto e curso submetidos <b>sem</b> o status "atividade em desenvolvimento".
Proposta apresentada em desacordo com o item 2.4 do Edital.	Proposta com data de término expirada.
Proposta apresentada em desacordo com o item 2.5 do Edital	Proposta sem o registro de estudantes na equipe.
Proposta apresentada em desacordo com o item 2.8 do Edital	Proposta de <b>programa</b> que não contenha, <b>obrigatoriamente, no mínimo dois projetos vinculados e com status "atividade em desenvolvimento"</b> .
Proposta apresentada em desacordo com o item 2.7 do Edital	Submissão de mais de uma proposta pelo mesmo proponente.
Proposta apresentada em desacordo com o item 2.9 do Edital	Submissão de curso de extensão <b>não vinculado</b> a programa ou projeto e caracterizado como gratuito.
Proposta apresentada em desacordo com os itens 2.10 ou 2.11 do Edital	Proposta de curso ou projeto <b>que também conste</b> como vinculado a um projeto ou programa que esteja concorrendo neste Edital, o que configura <b>dupla inscrição</b> .
Proposta apresentada em desacordo com o item 3.1.1. do Edital	Proposta em que o(a) proponente <b>não conste</b> como coordenador(a) do programa, projeto ou curso no Sistema de Informação da Extensão (SIEX).

**EDITAL PROEX nº 01/2023**  
**FOMENTO DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA PROGRAMAS,**  
**PROJETOS E CURSOS DE EXTENSÃO**

**QUADRO AVALIATIVO**

Quesitos	Peso
Resultados condizentes com a proposta e atualizados conforme o item 2.3 do Edital.*	2

**Leia-se:**

**6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**Critérios de Eliminação**

Critério do Edital	Descrição
Proposta apresentada em desacordo com o item 2.2.6 do Edital	Registro do programa, projeto e curso submetidos <b>sem</b> o status “atividade em desenvolvimento”.
Proposta apresentada em desacordo com o item 2.2.7 do Edital.	Proposta com data de término expirada.
Proposta apresentada em desacordo com o item 2.2.8 do Edital	Proposta sem o registro vigente de participação de estudantes na equipe.
Proposta apresentada em desacordo com o item 2.3 do Edital	Submissão de mais de uma proposta pelo mesmo proponente.
Proposta apresentada em desacordo com o item 2.4 do Edital	Proposta de <b>programa</b> que não contenha, <b>obrigatoriamente, no mínimo dois projetos vinculados e com status “atividade em desenvolvimento”</b> .
Proposta apresentada em desacordo com o item 2.5 do Edital	Submissão de curso de extensão <b>não vinculado</b> a programa ou projeto e caracterizado como gratuito.
Proposta apresentada em desacordo com os itens 2.6 ou 2.7 do Edital	Proposta de curso ou projeto <b>que também conste</b> como vinculado a um projeto ou programa que esteja concorrendo neste Edital, o que configura <b>dupla inscrição</b> .
Proposta apresentada em desacordo com o item 3.1.1. do Edital	Proposta em que o(a) proponente <b>não</b> conste como coordenador(a) do programa, projeto ou curso no Sistema de Informação da Extensão (SIEEX).

**QUADRO AVALIATIVO**

Quesitos	Peso
Resultados condizentes com a proposta e atualizados conforme o item 2.2.9 do Edital.*	2

**EDITAL PROEX nº 01/2023**  
**FOMENTO DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA PROGRAMAS,**  
**PROJETOS E CURSOS DE EXTENSÃO**

**Onde se lê:**

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.2 Cabe à coordenação das atividades de extensão contempladas com bolsa, nos termos desse Edital, informar à Diretoria de Fomento e Avaliação da PROEX a distribuição de bolsas entre os(as) orientadores(as) cadastrados(as).

**Leia-se:**

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.2. Cabe à coordenação das atividades de extensão contempladas com bolsa, após a divulgação do resultado final, indicar os(as) orientadores(as) no sistema de fomento da proex registrando a quantidade de bolsas alocadas para cada um(a) deles(as).

**Onde se lê:**

**ANEXO III - Procedimento Operacional Padrão para Submissão de Proposta no Sistema de Fomento de Extensão**

3. Clicar no edital ao qual será submetido a proposta e em sequência, preencher todos os campos da proposta e salvar. Preencher os(as) orientadores(as), informar a quantidade de bolsas pleiteadas em cada modalidade. Caso não deseje bolsa em uma modalidade específica, preencher com zero (0). **NÃO DEIXE CAMPOS SEM PREENCHER.** Inserir os anexos\* solicitados no edital clicando em “Enviar Arquivos” (formato pdf e tamanho máximo de cada arquivo de 2 MB). Após todos os campos preenchidos e anexos carregados, clicar em “Finalizar Solicitação”.

**Leia-se:**

**ANEXO III - Procedimento Operacional Padrão para Submissão de Proposta no Sistema de Fomento de Extensão**

3. Clicar no edital ao qual será submetido a proposta e em sequência, preencher todos os campos da proposta e salvar. **Nos campos PBEXT e PBEXT-AÇOES-AFIRMATIVAS, preencher a quantidade total de bolsas de cada modalidade solicitada.** Caso não deseje bolsa em uma modalidade específica, preencher com zero (0). **NÃO DEIXE CAMPOS SEM PREENCHER.** Inserir os anexos\* solicitados no edital clicando em “Enviar Arquivos” (formato pdf e tamanho máximo de cada arquivo de 2 MB). Após todos os campos preenchidos e anexos carregados, clicar em “Finalizar Solicitação”.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2023.

Janice Henriques da Silva Amaral

Pró-Reitora Adjunta de Extensão da UFMG